

Decreto nº 632

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 108, letra "b", combinado com o art. 110, inciso I dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve conceder aposentadoria, com proventos integrais ao funcionário Sebastião Bento Gonçalves, Tesoureiro - Padrão 1-8.
 Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 2 de março 1960.

Francisco B. D'Ávila
 Prefeito Municipal
 Ocarina Vivas
 Secretária em exercício

Vencerá mensalmente Cr\$ 9.000,00